



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

6. VALOR ESTIMADO

6.1 O valor total estimado para contratação dos itens objeto deste foram obtidos através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

7.1 Imediatamente após a formalização do ajuste, disponibilizar o atendimento, abastecendo o veículo da Câmara Municipal de Alvorada dentro dos padrões de qualidade pertinentes e nas quantidades solicitadas, mediante requisição devidamente assinada pelo Setor competente.

7.2 O produto definido neste Termo deverá ser de primeira qualidade, livres de impurezas, imperfeições e outros vícios que impeçam ou reduzam sua usabilidade, de acordo com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

7.3 Executar às suas expensas e a critério da CONTRATANTE os testes e/ou laudos de adequação do combustível a ser utilizado, submetendo-o à apreciação da Administração, a quem caberá impugnar o seu emprego quando em desacordo com as especificações

7.4 Só será aceito o fornecimento dos produtos que estiverem de acordo com o item anterior e as especificações mínimas exigidas abaixo: a) Identificação do produto; b) Nome do distribuidor do petróleo; c) Registro no órgão fiscalizador (IMETRO, ABNT, ANP, ANVISA) quando couber

7.5 A Administração rejeitará, no todo ou em parte o bem ou serviço em desacordo com o contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Comunicar a Câmara Municipal de Alvorada, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

8.2 Manter informada a Câmara Municipal de Alvorada quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

8.3 Os produtos deverão ser entregues no ato da entrega da requisição, portada por servidor autorizado para tal, que será responsável pela conferência no ato do recebimento, e informará à Câmara Municipal de eventuais inconsistências;

8.4 As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada à entrega do produto, é de total responsabilidade da proponente;

8.5 Caso seja detectado alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca imediatamente, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas.

8.6 A contratada deverá emitir relatório mensal de venda dos produtos por veículo a ser encaminhado a Câmara Municipal de Alvorada.

8.7 Além das obrigações resultantes do contrato e da observância da Lei 8.666/93 são obrigações da CONTRATADA:

8.7.1 Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, toda as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.7.2 Responder por todos os ônus referentes aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham a incidir sobre o presente contrato.

9 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na execução do contrato e o cumprimento dos prazos.

9.2 Colocar à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária para a perfeita execução do contrato.

9.3 Fornecer, sempre que for necessário e quando forem solicitadas pela CONTRATADA, informações adicionais pertinentes ao contrato a ser executado.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

9.4 Efetuar o pagamento na forma convencionada em contrato, desde que preenchidos as formalidades no mesmo.

9.5 Fiscalizar a execução do contrato, apontado vícios e defeitos, e determinar as correções.

9.6 Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento do contrato;

9.7 Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

9.8 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

9.9 Além daquelas resultantes do contrato e da lei 8.666/93.

10 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A fiscalização desta contratação será exercida por um representante nomeado pela Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

10.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

10.3 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

Alvorada - TO., ____/2019

CLAUDINEI DONISETE AUGUSTO
Presidente da Câmara



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

ANEXO II - DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO N.º 001/2019

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

..... (razão social da empresa) inscrita no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º....., **DECLARA**, para fins do disposto na alínea “e”, do subitem 3.1 desta Carta Convite, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa não se encontra alcançada por quaisquer das hipóteses descritas no § 4º, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(Local e data)

.....
(representante legal)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

ANEXO III - DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO N.º ____/2019

DECLARAÇÃO NÃO EMPREGA MÃO-DE-OBRA DE MENORES

(Nome da empresa) CNPJ ou CPF
n.º.....sediada(endereço completo)
.....declara, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei n.º
8.666/93, e sob as penas da Lei, **que não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores
de 18 (dezoito) anos** para a realização de trabalho noturno, perigosos ou insalubres, bem
como, para qualquer trabalho, mão-de-obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis)
anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos..

_____, ____ de _____ de 2019.

(Identificação do declarante)

(Assinatura do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

ANEXO IV - DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO N.º _____/2019

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

_____, CNPJ _____ (Nome da Empresa) sediada
à _____ (Endereço Completo) declara, sob as
penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no
presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, ____ de _____ de 2019.

(Identificação do declarante)

(Assinatura do declarante)



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

ANEXO V - DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO N.º ____/2019

MINUTA DO CONTRATO

Contrato N.º ____/2019

Contrato que celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA e a EMPRESA**, para a aquisição de Combustível para abastecimento do veículo desta Casa de Leis, de acordo com a Tomada de Preços N.º 001/2019.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA-TO**, com sede na Avenida JK, s/n - Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ - MF sob o n.º 01.447.820/0001-99, neste ato representado pelo Vereador Presidente Sr. **CLAUDINEI DONISETTE AUGUSTO**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o n.º 036.910.508-75, residente e domiciliado na Rua Tocantins, S/N, Setor Oeste, Alvorada - Tocantins, a seguir denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa _____, com sede na _____ na cidade de _____; inscrita no CNPJ-MF sob o n.º _____, doravante denominado **CONTRATADO**, neste ato representado pelo sócio Sr.º _____, (**qualificação**), inscrito no CPF/MF sob o n.º _____ e RG sob o n.º _____ residente e domiciliado _____ na cidade de _____; resolveram na forma da Lei n.º 8.666/93, observando o que consta no Processo 201905001, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica da Câmara M. Alvorada**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 38, da Lei 8.666/93 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLAUSULA I - DO OBJETO

1.1 O presente Contrato decorre da adjudicação e homologação pela Câmara Municipal da licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇO N.º 0____/2019**, aberta em ____/2019 e homologada _____, referente ao **Processo Licitatório N.º _____** realizada por sua determinação agindo no exercício de suas atribuições constitucionais, com base na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, e, tem por finalidade



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

estabelecer os compromissos entre as partes signatários com objetivo de **AQUISIÇÃO DE 4.100 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019**, constando do seguinte item:

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DISCRIMINAÇÃO
01	4.100	LITROS	GASOLINA

CLAUSULA II – DO VALOR DO CONTRATO E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O preço ajustado pelo que está definido no objeto contratual é no valor de R\$ _____ (_____) que será efetuado mensalmente e de acordo com o consumo após a emissão da competente nota fiscal/fatura emitida pelo contratado, devendo ser atestado o recebimento dos mesmos pelo responsável do setor competente, mediante crédito em conta corrente de banco, e agência indicada pelo fornecedor vencedor da Proposta de Preços.

CLAUSULA III – DO REAJUSTE

3.1 Os preços dos produtos serão reajustados de acordo com os índices vinculados aos combustíveis, quando publicados pela imprensa oficial federal, devidamente comprovados pelo contratado, o que se formalizará através de TERMO ADITIVO.

3.2 No caso do item anterior, o contratado deverá requerer ao Presidente da Câmara Municipal, o reajustamento, juntando cópia dos documentos que embasem sua pretensão.

CLAUSULA IV – DO FORNECIMENTO

4.1 O objeto contratado será fornecido conforme a demanda da Câmara Municipal de Alvorada, que efetuará o abastecimento diretamente na empresa contratada.

4.2 Os combustíveis deverão ser fornecidos através de abastecimento no posto da licitante vencedora obedecendo a normas de segurança; e atender às condições estabelecidas no Edital sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, devendo a licitante vencedora ter disponibilidade dos produtos e serviços, no mínimo de 6h00m as 20h00m horas de segunda a domingo; bem como, em regime de plantão.

CLAUSULA V – DO PRAZO CONTRATUAL

5.1 O contrato terá vigência até dezembro de 2019 ou até o consumo de todo o quantitativo licitado e contratado, prevalecendo a situação que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado e alterado (art. 65, §1º da Lei de Licitações).



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

CLAUSULA VI – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos da Câmara Municipal cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

<i>Dotação</i>	<i>Especificação</i>
0011.0001.01.031.0001.2003	ATIVIDADE DA CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.30	Material de Consumo

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato, bem como pagar pelo fornecimento dos produtos objetos desta licitação.

CLÁUSULA VIII – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Dar plena garantia e qualidade dos materiais adquiridos, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela entrega dos mesmos em desconformidade com o especificado no Edital, tudo a encargo da **CONTRATADA**;
- d) A **CONTRATADA** ficará obrigada a entregar os objetos deste contrato no período de vigência do contrato objeto da aquisição dos produtos, contados da data do assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;
- e) Comunicar a **Câmara Municipal** no prazo máximo de 05 (cinco) dias que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilite o seu cumprimento, conforme discriminação prevista no Edital;

CLÁUSULA IX – DO INADIMPLEMENTO E SANÇÕES

9.1 Em caso de inadimplemento parcial ou total do presente contrato pela Contratada, demonstrado pelo descumprimento do objeto, lhe será (o) aplicada (s), sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas no art. 87, da Lei nº 8.666/93, do ressarcimento de eventuais perdas e danos, e da responsabilidade criminal, a multa no montante de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

9.2 O não cumprimento de quaisquer uma das cláusulas estabelecidas neste contrato importará na sua rescisão, conforme estabelece os artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666/93, com a respectiva aplicação das sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666/93, quais sejam:



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

- a) Multa equivalente a 10% sobre o valor do contrato;
- b) Advertência;
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, IV da Lei nº 8.666/93.

9.3 Em caso de recusa no cumprimento do objeto do contrato, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado.

CLÁUSULA X - DOS ANEXOS

10.1 Fazem parte integrante desse contrato, independente de reprodução, a proposta pela Contratada, bem como a Tomada de Preços nº001/2019 e seus anexos.

CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1 Quaisquer dúvidas, que em razão deste contrato venham a surgir entre as partes, serão dirimidas pelo Foro desta Comarca de Alvorada - TO.

E, por estarem de perfeito e comum acordo, firmam o presente Contrato, em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas.

Alvorada - TO,de..... de 2019.

CLAUDINEI DONISETTE AUGUSTO
Vereador/Presidente
Contratante

EMPRESA
Contratada

TESTEMUNHAS:

Nome: _____

CPF/MF: _____

Nome: _____

CPF/MF: _____



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

ANEXO VI - DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO N.º ____/2019

CRENCIAMENTO

A _____, CNPJ nº _____, com sede à _____, neste ato representado pelo(s) Senhor (s) _____ (Diretor ou Sócio), RG nº _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador _____, RG N.º _____, CPF nº _____, nacionalidade _____, estado civil _____, profissão _____, endereço _____ a quem confere amplos poderes para junto ao Câmara M. Alvorada praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Tomada de Preço nº 001/2019**, interpor recursos, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromisso ou acordos, receber e dar quitação.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

ANEXO VII - DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO _____/2019

MODELO DE PROPOSTA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA - TO
REFERENTE: TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2019
LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
ABERTURA: _____

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 4.100 LITROS DE COMBUSTÍVEL DO TIPO GASOLINA COMUM PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA NOS MESES DE MAIO A DEZEMBRO/2019.

PROPONENTE:

- a) Razão Social _____
b) Endereço _____
c) Telefone _____ e-mail _____
d) CNPJ/MF _____
e) Conta corrente/banco/agencia _____

ASSUNTO: apresentação de proposta

REZADOS SENHORES PARA FINS DE PARTICIPAR NA LICITAÇÃO IDENTIFICADA ACIMA, APRESENTAMOS A PROPOSTA DE PREÇO ABAIXO:

ITEM	QTD	UNID	DISCRIMINAÇÃO	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
01	4.100	Litro	Gasolina comum		

DISPOSIÇÕES GERAIS:

Assumimos inteira responsabilidade pôr quaisquer erros ou omissão que venham a serem verificados na preparação desta;

Estamos cientes e concordamos com os Termos do Edital em epígrafe e das cláusulas da minuta do contrato em anexo;

Que o prazo de validade da presente proposta, contados a partir da data de abertura é de 60 (sessenta) dias;

Que nos preços apresentados já estão contemplados todos os impostos e ou descontos ou vantagens.

Obs: O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da licitante com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

Local, data,
Assinatura e Carimbo com CNPJ



ESTADO DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA
Gestão 2019

ANEXO VIII - DO EDITAL
TOMADA DE PREÇO N.º _____/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR SERVIDORES E OUTROS

_____, CNP _____ (Nome da Empresa) sediada
à _____ (Endereço Completo) **Declara que** não
existe em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções
de gerencia, administração ou tomada de decisão, na forma do art. 9º, inciso III da Lei
8.666/93.

_____, ____/____/____

Local, data

Assinatura